



ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 25 dias do mês de novembro de 2025, às 14h30min, em plataforma virtual de reuniões Google Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Adilson Aparecido de Limas, suplente, presidente em exercício, Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Sobral Moreno, titular, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de novembro de 2025.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. Recurso 199.18-2024/620-2025 – CSS Construtora LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção De Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- II. Recurso 53669.PD-2025/646-2025 – Casa do Produtor Rural de Janaúba LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- III. Recurso 523.18-2024/645-2025 – José Celso dos Santos** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- IV. Recurso 465.18-2024/651-2025 – Gorutuba Farmácia de Manipulação** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por proporcionalidade.



- V. **Recurso 382.18-2024/642-2025 – Alderi da Silva Barros** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- VI. **Recurso 498.18-2024/648-2025 – Paulo Roberto José Serafim** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF - Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- VII. **Recurso 255.18-2024/641-2025 – Sinvaldo Batista Pires** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- VIII. **Recurso 257.18-2024/618-2025 – Ziltoavair Alves de Souza** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por proporcionalidade.
- IX. **Recurso 47430.PD-2024/574-2025 – Departamento de Estradas de rodagem do Estado de Minas Gerais** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- X. **Recurso 296.19-2025/679-2025 – Transnorat LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 792.18-2025/663-2025 – Edson Silva Rocha, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.



Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 770.18-2025/654-2025 – Jucirley Moura de Oliveira, qualificado nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 565.18-2024/649-2025 – Flávia Mendes Silva Caires, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado¹. Nada mais.

Recurso 608.18-2025/650-2025 – Nalmir de Jesus Brito ME, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela

¹ Recurso 565.09-2020/134-2021 – Acórdão paradigma



manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 297.19-2025/678-2025 – Transnoral LTDA, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado². Nada mais.

Recurso 828.18-2025/665-2025 – Ronaldo Pereira dos Santos, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

² Recurso 565.09-2020/134-2021 – Acórdão paradigma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado³. Nada mais.

Recurso 797.18-2025/664-2025 – Mônica Ferreira da Silva, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado⁴. Nada mais.

Recurso 405.18-2024/635-2025 – Hernani de Oliveira Brito Eireli, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

³ Recurso 565.09-2020/134-2021 – Acórdão paradigma

⁴ Recurso 565.09-2020/134-2021 – Acórdão paradigma



Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 730.18-2025/658-2025 – Eva Rosa Gonçalves Fonseca, qualificado nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado⁵. Nada mais.

Recurso 53872.PD-2025/653-2025 – Fábio C. Moreira, qualificado nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado⁶. Nada mais.

⁵ Recurso 1.012-2019/14-2019 – Acórdão Paradigma

⁶ Recurso 1.012-2019/14-2019 – Acórdão Paradigma



Recurso 520.18-2025/644-2025 – Fábio Alves Martins, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado⁷. Nada mais.

Recurso 332.18-2024/689-2025 – Carlos Roberto Pereira, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 60717.PD-2025/719-2025 - Maria Eduarda Santos Barbosa, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

⁷ Recurso 565.09-2020/134-2021 – Acórdão paradigma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **29/12/2025**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h30min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br CATIA SIMONE DA SILVA VIEIRA
Data: 25/11/2025 16:00:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cátia Simone da Silva
Conselheiro Titular

DOMICIANO SANTANA
DE SOUSA:53821483687

Assinado de forma digital por
DOMICIANO SANTANA DE
SOUSA:53821483687
Dados: 2025.11.25 16:22:30 -03'00'

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA AMARANTE OLIVEIRA SOBRAL MOREN
Data: 26/11/2025 11:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Amarante Sobral Moreno
Conselheiro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CHRISTIANE SOARES DE

SOUZA:03195110652

Assinado de forma digital por CHRISTIANE

SOARES DE SOUZA:03195110652

Dados: 2025.11.25 16:35:46 -03'00'

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular

Adilson Aparecido de Limas
Conselheiro Suplente
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO